Data da Publicação: 05/03/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1617 **Identificador do Ato:** #03944

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O SISTEMA DE

86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de

registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive

obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública

municipal, direta e indireta, autarquias, empresas públicas e fundações

instituídas e mantidas pelo Poder Público do Município, quando efetuado

pelo Sistema de Registro de Preços ficam submetidas às disposições deste

Decreto.

Definições

Art.2º - Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I. Sistema de registro de preços - SRP - conjunto de procedimentos para a

realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações

futuras;

II. Ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional,

com característica de compromisso para futura contratação, no

qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os

órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem